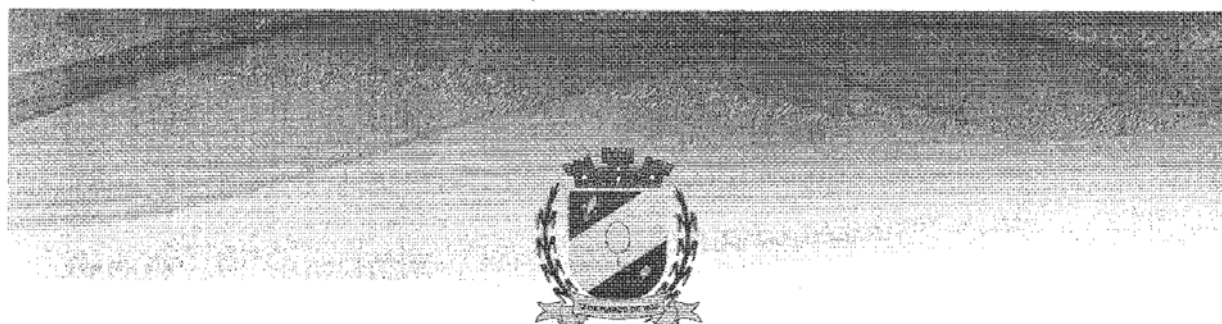


Leis



PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
TRAZENDO O FUTURO PRA PERTO DA GENTE

**LEI Nº 862/2020
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ALTERA NOME DA "TRAVESSA
AGROVILA DO CONJUNTO
LEONARDO SANTOS (Agrovila), DE
PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete
aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o nome da "Travessa Agrovila" do Conjunto
Leonardo Santos (Agrovila), que passa a denominar-se "**Luiz Viana Neto**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo confeccionar a placa de
identificação do referido logradouro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 12, de fevereiro de
2020.

**EETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praca Clodoaldo Passos, 38 - Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg a Sex 7h às 13h